



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS VEREADORES;

O Vereador que a esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, após a tramitação regimental e dada ciência ao plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

Projeto Indicativo nº ____/2023

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS
CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO
DA SERRA.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o salário dos Conselheiros Tutelares do Município da Serra, utilizando como parâmetro os valores praticados pelas cidades de mesmo porte.

Art. 2º. As despesas para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 08 de novembro de 2023.

RURDINEY DA SILVA

VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro

Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390032003000320039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

JUSTIFICATIVA

É indiscutível a importância do Conselho Tutelar, que tem como missão institucional defender os direitos da população infantojuvenil, bem como o direito à vida, saúde, educação, lazer, liberdade, vivência familiar e comunitária das nossas crianças e adolescentes. Nessa toada, diante desse importante múnus, a valorização dos Conselheiros Tutelares é medida que se impõe, principalmente quando nos deparamos com o salário defasado da categoria no âmbito do município da Serra.

Realizando simples consulta no Portal da Transparência percebe-se que, atualmente, o salário base do Conselheiro Tutelar no âmbito do Município da Serra é de R\$ 2.608,30 (dois mil, seiscentos e oito reais e trinta centavos). O município da Serra está localizado na Grande Vitória, possui população de 536.765 habitantes, com Índice de Desenvolvimento Humano em 0,739 (alto) e Produto Interno Bruto *per capita* de R\$ 45.544,80. ¹

Utilizando como parâmetro, por exemplo o Município de Caxias do Sul, situado no Estado do Rio Grande do Sul, possui população de 463.338 habitantes, com Índice de Desenvolvimento Humano em 0,782 (alto) e Produto Interno Bruto *per capita* de R\$ 50.178,98. ²É possível perceber a similitude entre a cidade capixaba e a cidade gaúcha, porém, no que tange ao salário do Conselho Tutelar sulista, a discrepância é evidente, tendo em vista que a remuneração é equivalente a **R\$ 5.810,59 (cinco mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos)**.

Vale registrar que o Projeto Indicativo em epígrafe é uma luta dos Conselheiros Tutelares do Município da Serra, além disso, será um diferencial para atrair candidatos aptos a

¹ [https://pt.wikipedia.org/wiki/Serra_\(Esp%C3%ADrito_Santo\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Serra_(Esp%C3%ADrito_Santo))

² https://pt.wikipedia.org/wiki/Caxias_do_Sul

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390032003000320039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

preencher as vagas, bem como auxiliar os serviços públicos. Apesar do voto não ser obrigatório, o processo de escolha para conselheiro tutelar é um ato de cidadania e cada voto representa uma decisão consciente em prol do bem-estar das próximas gerações. Ao votar em um candidato, o cidadão escolhe quem vai representar a comunidade e atuar como um elo entre a sociedade e os órgãos públicos.

Em simples consulta é possível perceber a discrepância do salário praticado no Município da Serra com outras cidades brasileiras, por exemplo, em Campo Magro, município do Estado do Paraná, que conta com 30.000 habitantes, possui salário de R\$ 4.000,00 para o cargo de Conselheiro Tutelar. Na Capital Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, o salário é R\$ 5.946,00. Jaboatão dos Guararapes, no Pernambuco, tem salário de R\$ 4.145,73, possuindo 643.000 habitantes. A capital Rio Branco, Acre, possui 415.000 habitantes e salário de R\$ 7.000,00. Com 650.000 habitantes, Cuiabá possui salário de R\$ 6.300,00 e a cidade paulista de Osasco, com 700.000 habitantes tem salário de R\$ 6.819,40.

Por fim, útil consignar que o impacto financeiro para adotar a medida objeto do presente Projeto Indicativo é mínimo, tendo em vista que o Município da Serra conta com 25 (vinte e cinco) Conselheiros Tutelares. Dessa forma, considerando o desvelo, o exímio trabalho realizado pelos profissionais, visando a valorização da categoria, apresentamos o presente Projeto Indicativo, solicitando aos nobres pares, desde logo, o apoio e aprovação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 08 de novembro de 2023.

RURDINEY DA SILVA
PROFESSOR RURDINEY
VEREADOR

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315



Autenticar documento em <https://serra.camaraserra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390032003000320039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

